CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

PORTARIA 541/2000

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS FEITOS POR SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS- MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no art. 80, I, "v" da Resolução 053, de 01 de julho de 1996,

Resolve,

PRIMEIRO: Determinar que os servidores, bem como os vereadores que participarem de seminários, simpósios, congressos ou que fizerem cursos patrocinados pela Câmara Municipal, apresentará à presidência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, relatório resumido do evento.

SEGUNDO: O relatório mencionado no item primeiro será anexado na ficha funcional do servidor ou vereador e a não apresentação será motivo de restituição aos cofres públicos dos valores gastos com o evento.

TERCEIRO: O relatório constará, entre outros, a carga horária, a relação das palestras e palestrantes e um resumo do aproveitamento do servidor ou vereador.

QUARTO: Em caso de curso com duração superior a 30 (trinta) dias, além do relatório mensal do servidor, o professor também deverá apresentar mensalmente uma avaliação do aluno.

QUINTO: Os relatórios mencionados nos itens segundo, terceiro e quarto deverão ser aprovados pela presidência e não será deferido a participação em novos cursos e seminários do servidor ou vereador que tiver seu relatório reprovado.

SEXTO: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gab do Presidente, 06 de abril de 2000

Vereador DONIZETE APARECIDO
PRESIDENTE

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS EM
07/04/2000
ASSESSORIA